



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - ProEx

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518112 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 477/2020/ProEx  
**Processo nº** 23112.007910/2020-11  
**Remetente:** Pró-Reitoria de Extensão  
**Destinatário(s):** Conselho de Extensão (CoEx)  
Proex

ASSUNTO: Edital ACIEPE Suplementar 2020-1

São Carlos, 14 de abril de 2020.

### EDITAL ACIEPE SUPLEMENTAR 2020-1

Edital simplificado para a realização de Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão a serem realizadas na UFSCar no Primeiro Período Letivo Suplementar de 2020.

#### 1- Definição de ACIEPE

As Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão – ACIEPE são uma experiência educativa, cultural e científica que, articulando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, podem envolver docentes, técnico-administrativos e estudantes da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar. As ACIEPE devem ser planejadas como um conjunto de atividades de 60 (sessenta) horas, equivalentes a uma disciplina de 4 (quatro) créditos, para sua devida creditação no histórico escolar dos estudantes de graduação da UFSCar regularmente matriculados na atividade.

#### 2- Objetivo do Edital

Este edital tem por objetivo disciplinar a realização de Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão – ACIEPE a serem realizadas na UFSCar no Primeiro Período Letivo Suplementar de 2020, que ocorrerá **de 04 de maio a 26 de junho de 2020**, conforme calendário acadêmico divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar.

#### 3- Recursos Financeiros

Não haverá concessão de recursos financeiros ou bolsas através deste edital.

#### 4- Proponentes

**4.1-** Poderão submeter propostas de ACIEPE os docentes efetivos, seniores, voluntários e substitutos (desde que contemplem atividades de extensão em seu plano de trabalho) vinculados à UFSCar. A quebra do vínculo deve ser imediatamente comunicada a Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

**4.2-** O coordenador da proposta deve, obrigatoriamente, estar em dia com os relatórios de programas de extensão e das demais atividades de extensão (concluídas até junho de 2019) realizadas sob sua coordenação. As chefias dos departamentos e unidades envolvidas deverão atentar para as atribuições dos docentes frente a natureza de seus contratos.

#### 5- Submissão das Propostas

**5.1-** As propostas deverão ser submetidas através do sistema ProExWeb ([www.proexweb.ufscar.br](http://www.proexweb.ufscar.br)) por meio de preenchimento do formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Re-ofertar uma atividade” (no caso de uma nova oferta de atividade que já ocorreu);

**5.2-** No momento da proposição, a atividade deverá ser vinculada ao presente edital - EDITAL ACIEPE SUPLEMENTAR 2020-1. É de responsabilidade do proponente realizar esta vinculação;

**5.3-** No momento da proposição, a atividade deverá ser vinculada a um programa de extensão ativo. É de responsabilidade do proponente realizar esta vinculação.

#### 6- Admissibilidade, Análise e Aprovação

**6.1-** Para sua aprovação através do presente edital as propostas devem, necessariamente:

1. demonstrar aderência ao conceito de ACIEPE, que prevê articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;
2. ser proposta através do sistema ProExWeb;
3. ser vinculada ao presente edital;
4. ser vinculada a um programa de extensão ativo;
5. tramitar dentro dos prazos, pelo departamento de origem e demais instâncias (o acompanhamento da tramitação, para cumprimento dos prazos, é de responsabilidade do proponente);

6. ter como coordenador um servidor docente da UFSCar que esteja em dia com pendências no encaminhamento de relatórios de atividades de extensão concluídas até dezembro de 2019 (e demais detalhes na seção 4 deste edital);
7. ter um número de horas-aula equivalente a 60 horas, necessárias para que a ACIEPE corresponda a uma disciplina de 4 créditos;
8. apresentar ementa e detalhamento dos conteúdos distribuídos ao longo das 60 horas de oferta da ACIEPE, informações necessárias para o seu cadastramento no SIGA. Estas informações devem constar nos respectivos campos no sistema ProExWeb.

**6.2-** Todas as propostas serão encaminhadas para conhecimento da ProEx, automaticamente, pelo Sistema ProExWeb, imediatamente após sua aprovação nas demais instâncias envolvidas, que ocorrerá de acordo com o previsto no Regimento Geral da Extensão da UFSCar;

**6.3-** No caso de serem identificados aspectos na proposta que precisem de esclarecimentos ou ajustes, as adequações poderão ser feitas exclusivamente no período estipulado no calendário deste edital (Anexo 1), de acordo com a indicação da instância que solicitou o esclarecimento ou ajuste;

**6.4-** Assim como as adequações, os esclarecimentos, pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser interpostos por parte dos proponentes, dentro do período estipulado no calendário deste edital (Anexo 1), e serão analisados pela instância em que estiver sendo tramitada a proposta;

**6.5-** O resultado final da análise das propostas será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, segundo o calendário apresentado no Anexo 1;

**6.6-** As propostas que não forem aprovadas, ou que não cumprirem os prazos previstos no Anexo 1 deste edital poderão, a critério do proponente, ser desvinculadas do presente edital para serem executadas como um projeto de extensão sem as características obrigatórias de uma ACIEPE;

**6.7-** O coordenador que tiver sua proposta aprovada no âmbito deste edital compromete-se à:

- a) produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento da ACIEPE: lista de inscrites, cronograma das atividades realizadas, avaliação dos participantes (frequência e notas) e relatório de monitores bolsistas ou voluntários (quando houver);
- b) apresentar os resultados obtidos em eventos ou veículos de divulgação científicos ou de extensão da UFSCar e/ou de responsabilidade de terceiros;
- c) participar do banco de pareceristas da ProEx, emitindo pareceres em ações de extensão, excetuando-se aquelas vinculadas a editais nos quais esteja associado a algum projeto em concorrência.

## 7- DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** O resultado final do presente edital será divulgado na página da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, em <http://www.proex.ufscar.br>, segundo o calendário estabelecido no Anexo 1;

**7.2-** Quaisquer orientações da Pró-Reitoria de Graduação sobre a oferta e execução de disciplinas no Primeiro Período Letivo Suplementar de 2020 deverão ser observadas pelos proponentes e responsáveis pelas ACIEPE vinculadas a este edital;

**7.3-** Questões não previstas neste edital, serão analisadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

### Anexo 1- Cronograma para o EDITAL ACIEPE SUPLEMENTAR 2020-1

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb	14/04 a 21/04
Data limite para aprovação das propostas nos Departamentos, Centros e Unidades da UFSCar, possivelmente <i>ad referendum</i> , dado os prazos envolvidos (responsabilidade do proponente garantir que as tramitações ocorram no prazo)	22/04
Período de adequação das propostas encaminhadas para adequação/esclarecimentos	Até 22/04
Período para esclarecimentos, solicitação de reconsideração e interposição de recursos	Até 22/04
Apreciação pela ProEx	Até 23/04
Divulgação das propostas aprovadas	Até 24/04
Período de realização das atividades	04/05 a 26/06/2020

Demais informações, de acordo com [Calendário Acadêmico](#) e administrativo do Primeiro Período Letivo Suplementar de 2020, divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar.

#### Despacho:

Edital aprovado *ad referendum* do Conselho de Extensão - CoEx, tendo em vista os prazos envolvidos. Para divulgação imediata. Ao Coex, para referendo.

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior  
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferrari Junior, Pró-Reitor(a)**, em 14/04/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0159929** e o código CRC **218D5763**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.007910/2020-11

SEI nº 0159929

*Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019*